



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**PL 2.303/15 - BANCO CENTRAL REGULAR MOEDAS VIRTUAIS**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019**  
**(Do Sr. AUREO RIBEIRO)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a criação da “Libra”, criptomoeda do Facebook, e suas consequências econômicas, sociais e para o sistema financeiro brasileiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, os seguintes:

- 1- Representante do Facebook;
- 2- Representante do Ministério da Economia;
- 3- Representante do Banco Central do Brasil;
- 4- Representante do Ministério da Justiça;
- 5- Representante do Conselho administrativo de Defesa Econômica (CADE);
- 6- Representante da Associação Brasileira de Criptoconomia (ABCripto);
- 7- Sr. Henrique Haruki Arake Cavalcante, especialista do assunto e doutor em direito Econômico.



## **JUSTIFICAÇÃO**

O Facebook, maior rede social do planeta terra, com mais de 1,5 bilhão de usuários ativos<sup>1</sup>, tem planos para disponibilizar em 2020 a “Libra”<sup>2</sup>, sua criptomoeda. E conta, para isso, com o apoio de mais de 27 empresas. O que tem chamado atenção de vários governos e seus respectivos Bancos Centrais.

A nova criptomoeda ultrapassaria os limites do mercado financeiro, representando, inclusive, ameaça às moedas emitidas pelos países, o que pode trazer graves consequências à privacidade, ao combate à lavagem de dinheiro, à proteção aos consumidores, à estabilidade financeira e, até mesmo, à segurança nacional, posto que não existe qualquer regulamentação sobre assunto.

Segundo o presidente do FED (*Federal Reserve Board* - Banco Central dos Estados Unidos), qualquer problema com a “Libra” “*surgiria a níveis sistemicamente importantes, apenas pelo tamanho do Facebook*”<sup>3</sup>.

Nesse sentido, o Congresso Americano enviou carta à empresa na qual pediu que o lançamento da moeda fosse adiado, para que o Parlamento pudesse analisar os riscos ao redor da segurança cibernética, mercados financeiros globais e preocupações de segurança nacional<sup>4</sup>.

Criam-se mais especulações ao se recordar dos escândalos recentes pelos quais passou o Facebook. Como ocorreu na eleição americana, quando o perfil de mais de 50 milhões de pessoas foi utilizado sem consentimento<sup>5</sup> ou, quando a Amazon teve acesso a 540 milhões de dados de usuários do Facebook<sup>6</sup>.

Entende-se que as moedas virtuais são frutos de um mundo tecnológico e globalizado, evoluções naturais. Porém, não podem ser justificativas para tolerar injustiças e ilegalidades, tampouco inseguranças

<sup>1</sup> [https://s21.q4cdn.com/399680738/files/doc\\_financials/2018/Q4/Q4-2018-Earnings-Release.pdf](https://s21.q4cdn.com/399680738/files/doc_financials/2018/Q4/Q4-2018-Earnings-Release.pdf)

<sup>2</sup> <https://www.infomoney.com.br/mercados/bitcoin/noticia/8405875/facebook-lanca-oficialmente-a-libra-sua-propria-criptomoeda>

<sup>3</sup> <https://oglobo.globo.com/economia/tecnologia/para-fed-criptomoeda-libra-do-facebook-nao-pode-seguir-em-frente-ate-sanar-preocupacoes-23797004>

<sup>4</sup> <https://epocanegocios.globo.com/Empresa/noticia/2019/07/legisladores-americanos-pedem-para-que-facebook-suspenda-sua-moeda-digital.html>

<sup>5</sup> <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43461751>

<sup>6</sup> <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2019/04/04/dados-de-540-milhoes-de-usuarios-do-facebook-ficam-expostos-em-servidor.ghtml>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**PL 2.303/15 - BANCO CENTRAL REGULAR MOEDAS VIRTUAIS**

desnecessárias para os cidadãos. A devida regulamentação e fiscalização das criptomoedas se faz necessária e urgente.

Assim, em virtude da relevância da matéria e da necessária discussão acerca do tema, solicito o apoio dos nobres pares apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,                    de                    de 2019

Dep **AUREO RIBEIRO**

Solidariedade/RJ